



## ATA DE REUNIÃO

### Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

**Data:** 31/03/2022

**Início:** 13h20min

**Término:** 14h30min

**Ata Nº 02/2022**

**Local:** Casa Polonesa – Praça do Imigrante, Água Branca/ES

**Participantes:** Edirlei do Couto Quiuqui, Thaise Pereira Cichoni, Jose Francisco Kordas Rocha, Jonas Mendes de Brito, Fernanda Polesi Perin Machado, Michel Angelo Gomes, Francielly Vieira de Brito, Eduardo Tigre do Nascimento, Marcus Vinicius Sarmento Menegassi.

**Objetivo:** Apresentação do Projeto Barraginhas e critérios de seleção das propriedades a serem atendidas.

### CONTEÚDO DA REUNIÃO

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de 2022, às treze horas e vinte minutos, reuniram-se para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, na Casa Polonesa deste Município, o presidente do COMUMASA, Sr. Edirlei do Couto Quiuqui, a Sr<sup>a</sup> Thaise Pereira Cichoni (representante suplente da SEMMA), Sr. Eduardo Tigre do Nascimento (representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER), Sr. Michel Angelo Gomes (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural), o Sr. Jonas Mendes de Brito (representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde), Sra. Fernanda Polesi Perin Machado (representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos de Água Branca); Sr. Jose Francisco Kordas Rocha (representante titular do IDAF), Sra. Francielly Vieira de Brito (representante titular do CEIER), e o Sr. secretário executivo do COMUMASA Marcus Vinicius Sarmento Menegassi.

Não compareceram à reunião nenhum representante da CDL, nenhum representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Branca, e nenhum representante da CESAN.

Aguardou-se a chegada dos conselheiros até as 13h35min, e verificando-se o quórum, conforme previsto no art. 17 do regimento interno do COMUMASA, iniciou-se a reunião.

A pauta da reunião foi a seguinte:

I. Abertura;

II. Apresentação do Projeto Barraginhas;

III. Deliberação para aprovação das microbacias onde serão implantadas as barraginhas;

IV. Deliberação para aprovação dos critérios de seleção das prioridades a serem atendidas;

V. Encerramento.

A reunião iniciou-se com o presidente do COMUMASA dando boas-vindas a todos os conselheiros presentes e agradecendo a participação de todos, salientando que é fundamental a participação dos conselheiros nas reuniões, já que muitas ações da secretaria de meio ambiente "SEMMA" dependem da

**Secretário executivo: Marcus Vinicius Sarmento Menegassi**

**Presidente: Edirlei do Couto Quiuqui**



## ATA DE REUNIÃO

aprovação do conselho.

O primeiro ponto a ser tratado foi sobre a apresentação do Projeto Barraginhas, que será muito importante trazendo inúmeros benefícios não só para o município, mas também para os proprietários favorecidos com tais obras.

O segundo ponto a ser tratado foi em quais microbacias o projeto será executado, sendo proposto pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do Comumasa, o Sr. Edirlei do Couto Quiuqui, as seguintes microbacias, sendo que todas estão localizadas na comunidade "Ebenezer": Córrego Pedra Torta; Córrego Beija-Flor; Córrego Macuco. Posto em votação, foi aprovada por unanimidade a execução do projeto nestas microbacias, na seguinte ordem de prioridade: 1ª. Córrego Pedra Torta; 2ª. Córrego Beija-Flor; 3ª. Córrego Macuco.

O terceiro ponto a ser tratado foi quais serão os critérios para seleção das propriedades para implantação das barraginhas, sendo proposto pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do Comumasa, o Sr. Edirlei do Couto Quiuqui, os seguintes critérios:

- 1º. A propriedade deve estar inscrita no CAR;
- 2º. Número máximo de estruturas por propriedade: 3;
- 3º. O produtor deve possuir Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4º. Seguir ordem de prioridade das microbacias;
- 5º. A barraginha não pode ser executada em cursos d'água perenes;
- 6º. A barraginha não pode ser executada em áreas de preservação permanente;
- 7º. A barraginha não pode ser executada no interior de voçorocas;
- 8º. A barraginha não pode ser executada nas grotas em "V" (aquelas com barrancos profundos).

Posto em votação, todos os critérios propostos para a seleção das propriedades foram aprovados por unanimidade.

No encerramento da reunião, foi perguntado se havia alguma dúvida ou se algum membro queria dizer algo, onde não teve ninguém, e assim encerrou-se a presente reunião às 14h30min.

James Mendes de Brito  
Fernanda Kelsi Reis Machado  
[Assinatura]

Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi  
[Assinatura]

Secretário executivo: Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi

Presidente: Edirlei do Couto Quiuqui